



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 760

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 10/89 - Classe V - referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Ivinhema, Jaraguari e Angélica do PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL-PRN.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade em deferir o registro dos Diretórios Municipais de Ivinhema, Jaraguari e Angélica, requerido pelo Partido da Reconstrução Nacional-PRN. Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e três dias do mês de junho de 1989.

Des. Milton Malulei

Presidente

Des. Nelson Mendes Fontura

Relator

Dr. Alcides dos Santos
Regional Eleitoral

Procurador